



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



CONTRATO Nº 20240132

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Getúlio Vargas, 125, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, representado pelo Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, Secretário Municipal, portador do CPF nº 628.295.802-49, residente na Rua Mario de Andrade, 85, e de outro lado a firma ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, estabelecida à EST CURUCAMBA Nº 50, CURUCAMBA, Ananindeua-PA, CEP 67146-263, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, residente na , Anapu-PA, portador do CPF 001.069.532-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 032.2023 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002261	CLORANFENICOL 1g-PÓ - Marca.: BLAU/ BLAU FARMACEUT	AMPOLA	10.000,00	6,390	63.900,00
002266	CLORANFENICOL 1g-PÓ Cetoprofeno 50mg/ml - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	AMPOLA	10.000,00	2,520	25.200,00
002304	Cetoprofeno 50mg/ml Sulfato de Morfina 0,1mg/mL-Solução injetável - Marc	AMPOLA	10.000,00	3,090	30.900,00
002305	a.: CRISTALIA Sulfato de Morfina 0,1mg/mL-Solução injetável Sulfato de Morfina 1mg/mL-Solução injetável - Marca.	AMPOLA	5.000,00	6,980	34.900,00
002306	: CRISTALIA Sulfato de Morfina 1mg/mL-Solução injetável Ringer simples (0,0086+ 0,0003 + 0,00033)mg/ml- Sist	BOLSA	20.000,00	8,720	174.400,00
002308	ema Fechado - Marca.: FRESENIUS / FRESENIU Solução injetável. Embalagem com frasco de polietileno	AMPOLA	2.000,00	7,280	14.560,00
002309	em 500 mL. Clonidina 0,15mg/ml - Marca.: FRESENIUS / FRESENIU	AMPOLA	2.000,00	12,100	24.200,00
002310	Clonidina 0,15mg/ml Etomidato 2mg/ml - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	81,990	163.980,00
002311	Etomidato 2mg/ml Dextrocetamina 50mg/ml - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	10,570	21.140,00
002312	Dextrocetamina 50mg/ml Decanoato de haloperidol 70,52mg - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.000,00	3,280	6.560,00
002324	Decanoato de haloperidol 70,52mg Tertubalina 0,5mg - Marca.: FRESENIUS / FRESENIU	AMPOLA	2.000,00	0,180	9.000,00
002325	Tertubalina 0,5mg Cloridrato de metformina 500mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	2,090	8.360,00
002339	Cloridrato de metformina 500mg Cloridrato metoclopramida 4mg/ml - Marca.: BELFAR	FRASCO	4.000,00	1,460	2.920,00
002344	Cloridrato metoclopramida 4mg/ml Amantidina 100mg - Marca.: EUOFARMA	COMPRIMIDO	2.000,00	0,940	1.880,00
002345	Amantidina 100mg Gabapentina 300mg - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	2.000,00	0,920	1.840,00
002348	Gabapentina 300mg Gabapentina 400mg - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	2.000,00	30,440	15.220,00
002349	Gabapentina 400mg Piperacilina sodica 4g/500mg - Marca.: FRESENIUS / F	UNIDADE	500,00	128,000	64.000,00
002350	RESENIU Piperacilina sodica 4g/500mg Imipenem+ Cilastatina sódica 500mg - Marca.: ABL	UNIDADE	500,00	29,910	14.955,00
002369	Imipenem+ Cilastatina sódica 500mg Meropenem 1g - Marca.: BIOCHIMICO	UNIDADE	500,00	13,190	39.570,00
002373	Meropenem 1g Agulha Hipodérmica.Tamanho 40 mm x 0,12 mm(18G x 1 1	CAIXA	3.000,00		
002374	/2?). Embalagem com 100 unid - Marca.: MEDIX /MEDIX				
	S Agulha Hipodérmica.Tamanho 40 mm x 0,12 mm(18G x 1				
	1/2?). Embalagem com 100 unid				
	GLICERINA 12% DE 500ML - Marca.: FARMACE	UNIDADE	120,00	12,890	1.546,80
	Saco coletor de urina aberto				
	Integrador tipo 5 para monitoramento de processo de	CAIXA	10,00	95,510	955,10
	esterelização a vapor - Marca.: MEDSTERIL				
	Integrador tipo 5 para monitoramento de processo de				

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



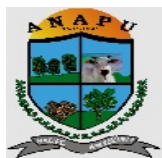
002377	esterelização a vapor Lamina microscópica lisa - Marca.: VISION	CAIXA	2.000,00	10,430	20.860,00
002378	Lamina microscópica lisa RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,1 SERINGA COM 4 G. COR EA3,5 - Marca.: COLTENE / VIGODENT	UNIDADE	450,00	59,890	26.950,50
002380	Charisma ou Durafil Alavanca Heid Brink N ° 2 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	66,380	995,70
002386	Alavanca Heid Brink N ° 2 Alginato - Marca.: VIGODENT	UNIDADE	60,00	41,400	2.484,00
002394	Alginato Dentes cartelas anteriores posteriores Cor 60 format	UNIDADE	240,00	16,790	4.029,60
002395	o L3 - Marca.: DENT CLEAN Dentes cartelas anteriores posteriores Cor 60 formato L3	UNIDADE	240,00	16,790	4.029,60
002396	Dentes cartelas anteriores posteriores Cor 62 format o L3 - Marca.: DENT CLEAN Dentes cartelas anteriores posteriores Cor 62 formato L3	UNIDADE	240,00	16,790	4.029,60
002397	Dentes cartelas inferiores posteriores Cor 60 format o L3 - Marca.: DENT CLEAN Dentes cartelas inferiores posteriores Cor 60 formato L3	UNIDADE	240,00	16,790	4.029,60
002397	Dentes cartelas inferiores posteriores Cor 62 format o L3 - Marca.: DENT CLEAN Dentes cartelas inferiores posteriores Cor 62 formato L3	UNIDADE	240,00	16,790	4.029,60
002398	Dentes anteriores superiores, cor 60 formato V13 - M arca.: DENT CLEAN	UNIDADE	144,00	17,830	2.567,52
002399	Dentes anteriores superiores, cor 60 formato V13 arca.: DENT CLEAN	UNIDADE	144,00	17,830	2.567,52
002400	Dentes anteriores superiores, cor 62 formato V14 - M arca.: DENT CLEAN	UNIDADE	144,00	17,830	2.567,52
002401	Dentes anteriores superiores, cor 60 formato V21 - M arca.: DENT CLEAN	UNIDADE	144,00	17,830	2.567,52
002401	Dentes anteriores superiores, cor 62 formato V22 - M arca.: DENT CLEAN	UNIDADE	144,00	17,830	2.567,52
002402	Dentes anteriores superiores, cor 62 formato V22 Dentes anteriores inferiores, cor 62 formato V5 - Ma rca.: DENT CLEAN	UNIDADE	144,00	17,830	2.567,52
002403	Dentes anteriores inferiores, cor 62 formato V5 Dentes anteriores inferiores, cor 60 formato V6 - Ma rca.: DENT CLEAN	UNIDADE	144,00	17,830	2.567,52
002404	Dentes anteriores inferiores, cor 60 formato V6 Dentes anteriores inferiores, cor 62 formato V3 - Ma rca.: DENT CLEAN	UNIDADE	240,00	17,830	4.279,20
002404	Dentes anteriores inferiores, cor 62 formato V3 Mufia Nº 6 com Parafuso - Marca.: MAC DENTAL	UNIDADE	50,00	208,160	10.408,00
002405	Mufia Nº 6 com Parafuso - Marca.: MAC DENTAL	UNIDADE	50,00	208,160	10.408,00
002406	Moldeira Total Perfurada Adulto em Alumínio Dentado - Marca.: TECHONODENT	UNIDADE	4,00	119,170	476,68
002414	Moldeira Total Perfurada Adulto em Alumínio Dentado Álcool 92,8% - Marca.: ITAJA	UNIDADE	100,00	8,990	899,00
002421	Álcool 92,8% Esculpidor Hollemback - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	23,090	230,90
002422	Esculpidor Hollemback Esculpidor Lecron - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	24,450	244,50
002423	Esculpidor Lecron Gesso tipo II - Marca.: ASPER	QUILO	750,00	9,400	7.050,00
002425	Gesso tipo II Vibrador de Gesso Vibramaxx Gold Line - Marca.: BIOT	UNIDADE	2,00	341,590	683,18
002426	Vibrador de Gesso Vibramaxx Gold Line Micromotor de Bancada LB3000 - Marca.: BELTEC	UNIDADE	2,00	1.367,850	2.735,70
002430	Micromotor de Bancada LB3000 Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico - Marca.: ANAPOLIS	CAIXA	30,00	8,740	262,20
963559	Máscara Cirúrgica Descartável Com Elástico FIO DE SUT. SEDA ODONT 3/0 - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	64,510	3.225,50
966961	FIO DE SUT. SEDA ODONT 3/0 SONDA URETRAL Nº06 - Marca.: MARCK MED	UNIDADE	3.000,00	0,680	2.040,00
982177	SONDA URETRAL Nº06 RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO 30 ML ACOMP PIPETA 3 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	5.000,00	13,990	69.950,00
986590	RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO 30 ML ACOMP PIPETA 3 ML AMOXICILINA 500MG CAPSULA - Marca.: PRATI	CÁPSULA	90.000,00	0,320	28.800,00
986783	AMOXICILINA 500MG CAPSULA OLEO MINERAL 100ML - Marca.: AIRELA	FRASCO	4.000,00	3,520	14.080,00
986839	OLEO MINERAL 100ML REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO - Marca.: ROM	UNIDADE	100,00	151,990	15.199,00
986841	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO (AMBU)-BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL ADULTO:1600 ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE 2500ML.	UNIDADE	100,00	207,370	20.737,00
986915	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO (AMBU)-BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL: 500ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE 1000 ML.	UNIDADE	100,00	207,370	20.737,00
986917	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.0 - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	PAR	5.000,00	1,460	7.300,00
986918	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.5 - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	PAR	5.000,00	1,440	7.200,00
986918	Luva cirúrgica estéril n. 7.5 Luva cirúrgica estéril n. 8.0 - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	PAR	3.000,00	1,610	4.830,00
991460	Luva cirúrgica estéril n. 8.0 DEXAMETASONA 4 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	30.000,00	0,270	8.100,00
991462	DEXAMETASONA 4 MG PARACETAMOL 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70.000,00	0,160	11.200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991466	PARACETAMOL 500MG CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO -SO LUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HALEX ISTAR	BOLSA	60.000,00	6,250	375.000,00
991470	EMBALAGEM COM BOLSAS PLÁSTICAS DE 250ML. BROMOPRIDA 10 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML - Marc a.: FRESENIUS / FRESENIU	AMPOLA	15.000,00	2,940	44.100,00
991477	BROMOPRIDA 10 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML CEFTRIAXONA SÓDICA 1G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - M arca.: FRESENIUS / FRESENIU	AMPOLA	35.000,00	6,220	217.700,00
991478	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CIMETIDINA 150MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM C OM AMPOLAS DE 2 ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	10.000,00	1,670	16.700,00
991484	CIMETIDINA 150MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	35.000,00	2,370	82.950,00
991489	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML- SOLUÇÃO IN JETÁVEL. EMBALAGEM COM - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLAB AMPOLA DE 2,5 ML	AMPOLA	2.500,00	22,840	57.100,00
991493	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM 6 SERINGAS - Marca.: CRISTALIA SERINGAS PREENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	AMPOLA	9.000,00	1,770	15.930,00
991516	FUROSEMIDA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: SANTISA	AMPOLA	35.000,00	1,440	50.400,00
991523	FUROSEMIDA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM AMPOLA DE 2ML.	AMPOLA	4.000,00	96,840	387.360,00
991527	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJE TÁVEL - Marca.: SANTISA	AMPOLA	6.000,00	4,160	24.960,00
991528	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,00	9,020	27.060,00
991531	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCO- AMPOLA - Marca.: CRISTALIA DE 10ML.	AMPOLA	6.000,00	0,920	5.520,00
991535	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVE L. EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: CRISTALIA 5 ML.	AMPOLA	6.000,00	3,990	23.940,00
991540	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML- SOLUÇÃO INJET ÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: HYPOFARMA DE 20ML.	AMPOLA	6.000,00	3,520	21.120,00
991547	DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM A MPOLAS DE 2 ML. - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	AMPOLA	30.000,00	0,800	24.000,00
991553	DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML.	AMPOLA	3.500,00	2,230	7.805,00
991556	HALOPERIDOL 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: FR ESENIS / FRESENIU	AMPOLA	70.000,00	0,380	26.600,00
991559	HALOPERIDOL 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. MIDAZOLAM 15 MG/3 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM C OM AMPOLA DE 3 ML. - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	AMPOLA	60.000,00	6,780	406.800,00
991568	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	5.000,00	11,970	59.850,00
991573	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA S PLÁSTICAS DE 10 ML. - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	75.000,00	0,540	40.500,00
991575	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML.	AMPOLA	7.000,00	2,190	15.330,00
991576	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁV EL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: ISOFARMA DE VIDRO DE 10ML.	AMPOLA	70.000,00	0,380	26.600,00
991585	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: SAMTEC	BOLSA	60.000,00	6,780	406.800,00
991592	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO -SO LUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM. - Marca.: HALEX ISTAR COM BOLSAS PLÁSTICAS DE 500ML.	BOLSA	5.000,00	11,970	59.850,00
991598	ACEBROFILINA 10 MG/ML. XAROPE - Marca.: NEO QUIMCA / BRAINF	FRASCO	150.000,00	0,050	7.500,00
991604	ACEBROFILINA 10 MG/ML. XAROPE - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	7.000,00	2,190	15.330,00
991605	ALBENDAZOL 40 MG/ ML. SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI ALBENDAZOL 40 MG/ ML. SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	75.000,00	0,540	40.500,00
991606	ALBENDAZOL 400 MG . COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	70.000,00	0,070	4.900,00
991624	ALBENDAZOL 400 MG . COMPRIMIDO MASTIGÁVEL ATENOLOL 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70.000,00	0,050	4.500,00
991625	ATENOLOL 50 MG - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	90.000,00	0,050	4.500,00
991626	CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO CIPROFLOXACINO 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70.000,00	0,320	22.400,00
991627	CIPROFLOXACINO 500 MG CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G(2%). GEL - Marca.: N EO QUIMCA / BRAINF	TUBO	5.000,00	5,670	28.350,00
991628	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G(2%). GEL CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100.000,00	0,200	20.000,00
991629	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - Marca.: ALTERFA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,110	5.500,00
991630	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE - Marca.: NESTLÉ	LATA	500,00	243,990	121.995,00
991631	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE - Marca.: NESTLÉ PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM DHA E ARA. 400G (NEOCATE LCP).	LATA	250,00	111,410	27.852,50
991632	FÓRMULA INFANTIL PRO EXPERT SL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - Marca.: DANONE DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. 800 G (APTAMIL PRO EXPERT SL).	LATA	100,00	250,340	25.034,00
991633	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA, ARA - Marca.: DANONE E NUCLEOTÍDEOS. 400G (PRE NAN).	LATA	100,00	54,530	5.453,00
991634	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 M ESES - COM PREBIÓTICOS, DHA, - Marca.: NESTLÉ ARA E NUCLEOTÍDEOS.400 G (NAN COMFOR 1).	LATA			

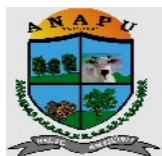


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991633	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML. SUSPENÇÃO ORAL 100M L - Marca.: NATULAB	FRASCO	5.000,00	3,150	15.750,00
991634	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML. SUSPENÇÃO ORAL 100ML IBUPROFENO 50 MG/ ML. SUSPENÇÃO ORAL - Marca.: NATUL	FRASCO	5.000,00	3,390	16.950,00
991635	IBUPROFENO 50 MG/ ML. SUSPENÇÃO ORAL IBUPROFENO 600 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	80.000,00	0,250	20.000,00
991636	IBUPROFENO 600 MG IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D) 300MCG.SOLUÇÃO INJETAVEL. - Marca.: CSL BEHRING	AMPOLA	120,00	348,380	41.805,60
991640	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D) 300MCG.SOLUÇÃO INJETAVEL. LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	1,170	58.500,00
991653	LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDO REVESTIDO METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70.000,00	0,210	14.700,00
991669	METRONIDAZOL 250 MG PREDNISONA 20 MG - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	COMPRIMIDO	80.000,00	0,260	20.800,00
991670	PREDNISONA 20 MG PREDNISONA 5 MG - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,070	700,00
991673	PREDNISONA 5 MG SINVASTATINA 20 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	70.000,00	0,120	8.400,00
991683	SINVASTATINA 20 MG ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,510	25.500,00
991686	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	COMPRIMIDO	70.000,00	0,260	18.200,00
991687	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBONATO DE LITIO 300 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,320	16.000,00
991688	CARBONATO DE LITIO 300 MG CLONAZEPAM 0,5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,080	4.000,00
991689	CLONAZEPAM 0,5 MG CLONAZEPAM 2 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,070	3.500,00
991701	CLONAZEPAM 2 MG FENOBARBITAL 40 MG/ ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	3.000,00	6,490	19.470,00
991702	FENOBARBITAL 40 MG/ ML HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,250	12.500,00
991704	HALOPERIDOL 1 MG IMIPRAMINA 25 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,690	20.700,00
991705	IMIPRAMINA 25 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO LEVOMEPRAMAZINA 100 MG - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,780	39.000,00
991707	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG RISPERIDONA 2 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	80.000,00	0,150	12.000,00
991711	RISPERIDONA 2 MG MISOPROSTOL 25 MCG. COMPRIMIDO VAGINAL - Marca.: HEB	COMPRIMIDO	1.000,00	14,120	14.120,00
991712	MISOPROSTOL 25 MCG. COMPRIMIDO VAGINAL MISOPROSTOL 200MCG. COMPRIMIDO VAGINAL - Marca.: HEB	COMPRIMIDO	1.000,00	52,440	52.440,00
991717	MISOPROSTOL 200MCG. COMPRIMIDO VAGINAL Dermo suave DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA- SOLUÇÃO COM T ENSOATIVOS- USO TÓPICO 10% - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	2.000,00	59,480	118.960,00
991725	IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM 1 LITRO. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: RN. EMBALAGEM CONTENDO 36 UNIDADES - Marca.: ENLACE BABY	PACOTE	300,00	25,350	7.605,00
991739	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: RN. EMBALAGEM CONTENDO 36 UNIDADES FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 10 CM X 4,5 M. - Marca.: COPERTINA	UNIDADE	1.000,00	7,680	7.680,00
991742	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 10 CM X 4,5 M. MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - Marca.: NAYR	UNIDADE	2.000,00	3,090	6.180,00
991765	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ATADURA CREPE (CREPOM) 15 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/13 - Marca.: ANDREONI	UNIDADE	5.000,00	0,510	2.550,00
991768	ATADURA CREPE (CREPOM) 15 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/13 ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M- PCT C/12 - Marca.: REMER	UNIDADE	4.000,00	6,170	24.680,00
991769	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M- PCT C/12 ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M- PCT C/13 - Marca.: REMER	UNIDADE	4.000,00	7,550	30.200,00
991770	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M- PCT C/13 ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M- PCT C/14 - Marca.: REMER	UNIDADE	3.000,00	8,520	25.560,00
991826	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M- PCT C/14 FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	2.000,00	4,360	8.720,00
991828	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS,7,5 X 7,5CM EM ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO - Marca.: ANDREONI	PACOTE	1.000,00	15,990	15.990,00
991829	500 UNIDADE. CAMPO OPERATORIO(COMPRESSA CIRURGICA) EM ALGODÃO. TAMANHO 45 X 50 CM, COM 4 CAMADA COM CADARÇO E COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. - Marca.: AMERICAN MEDICAL	UNIDADE	1.000,00	69,420	69.420,00
991830	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 22GX 3 1/2. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	300,00	119,490	35.847,00
991836	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº28- ESTERIL. - Marca.: CPL MEDICAL	UNIDADE	100,00	12,590	1.259,00
991837	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº30- ESTERIL. - Marca.: CPL MEDICAL	UNIDADE	100,00	12,590	1.259,00
991839	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº34- ESTERIL. - Marca.: CPL MEDICAL	UNIDADE	100,00	12,590	1.259,00
991856	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA SEM	CAIXA	150,00	227,680	34.152,00

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991857	VASO-CONSTRITOR 3% CAIXA - Marca.: DFL COM 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCA INA + VASO- CONSTRITOR - Marca.: DFL FELINEFRINA 3% + 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.	CAIXA	900,00	113,970	102.573,00
991861	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA , PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, - Marca.: MAQUIRA PÓ E LÍQUIDO. COR A3. FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, FRASCO LÍQUIDO COM 8 G, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	CAIXA	150,00	84,890	12.733,50
991871	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. COR DA 3,5. - Marca.: COLTENE / VIGODENT Charisma ou Durafil	UNIDADE	150,00	63,870	9.580,50
991874	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. COR E 3. - Marca.: COLTENE / VIGODENT Charisma ou Durafil	UNIDADE	150,00	60,190	9.028,50
991875	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. COR E 3,5. - Marca.: COLTENE / VIGODENT Charisma ou Durafil	UNIDADE	150,00	63,890	9.583,50
991881	FORMOCRESOL- TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS - FRA SCO 10 ML. - Marca.: BIODINAMICA FORMOCRESOL- TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS - FRASCO 10 ML.	FRASCO	3.000,00	11,690	35.070,00
991884	FILME PERIAPICAL ADULTO E INFANTIL- FILME DENTAL INT RAORAL DE VELOCIDADE E- - Marca.: AGFA CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CAIXA	60,00	262,990	15.779,40
991890	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX- ESPESSURA 0,05 /LARGURA 5. 0 /COMPRIMENTO 5.0 E EMBALAG - Marca.: MICRODONT EM, ROLL	UNIDADE	60,00	3,650	219,00
991892	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO-DUPLA FACE: AZUL E VE RMELHO CONTÉM 12 FOLHAS, - Marca.: MAQUIRA ESPESSURA:100 MICRA	UNIDADE	150,00	17,830	2.674,50
991893	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA. - Marca.: MAQUIRA Condac gel	CAIXA	1.500,00	8,910	13.365,00
991895	TIRA DE LIXA DE AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Ma rca.: AAF DO BR	CAIXA	390,00	11,990	4.676,10
991896	TIRA DE LIXA DE AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES TIRA DE POLIÉSTER- ENVELOPES DE CARTOLINA CONTENDO 5 0 TIRAS EM TAMANHO DE 10 MM - Marca.: MAQUIRA X 120 MM X 0,5 MM.	CAIXA	390,00	3,290	1.283,10
991901	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. - Marca.: MICRODONT TAÇA DE BORRACHA BRANCA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	CAIXA	900,00	11,830	10.647,00
991908	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M - Marca.: ROLO INJEX	UNIDADE	50,00	61,990	3.099,50
991940	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO GOLD LINE - Marca.: ESS ENCE DENTAL	UNIDADE	9,00	313,640	2.822,76
991941	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO GOLD LINE COLGADURA INDIVIDUAL - Marca.: TECHONODENT	UNIDADE	100,00	7,420	742,00
991968	COLGADURA INDIVIDUAL BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO MAILLEFER. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: MICRODONT BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO MAILLEFER. EMBALAGEM 01 UNIDADE	UNIDADE	50,00	35,460	1.773,00
991973	AFASTADOR MEAD. TAMANHO 13 CM - EMBALGEM 01 UNIDADE - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	30,680	460,20
991992	AFASTADOR MEAD. TAMANHO 13 CM - EMBALGEM 01 UNIDADE PREDEDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE. EMBALAGEM 01 U NIDADE - Marca.: MAQUIRA PREDEDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE. EMBALAGEM 01 UNIDADE	UNIDADE	30,00	16,990	509,70
991995	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. EMBALAGEM 10 UNIDADE - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	50,00	68,990	3.449,50
991997	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. EMBALAGEM 10 UNIDADE PONTA DE ULTRASSOM G1 DOURADO. EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	100,00	88,990	8.899,00
992000	PONTA DE ULTRASSOM G1 DOURADO. EMBALAGEM 01 UNIDADE BROCA CARBIDE Nº 702 FG DE ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM 0 1 UNIDADE - Marca.: MICRODONT BROCA CARBIDE Nº 702 FG DE ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM 01 UNIDADE	UNIDADE	100,00	14,990	1.499,00
992007	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. EMBALAGEM 01 UNIDADES - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50,00	80,920	4.046,00
992016	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. EMBALAGEM 01 UNIDADES CONTRA ÂNGULO INTRA SL-30 PB. UNIDADE COM PRESS BUTT ON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 - Marca.: SCHUSTER RPM.	UNIDADE	15,00	978,990	14.684,85
992017	MICROMOTOR INTRA SL- 30. UNIDADE SEM REFRIGERAÇÃO. - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	15,00	1.013,240	15.198,60
992021	TURBINA AX1 LED FCPB. UNIDADE COM PRESS BUTTON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM	UNIDADE	9,00	43,990	395,91
992022	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 5-6. EMBALAGEM 01 UNIDADE. - Marca.: LM INSTRUMENTAL CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 5-6. EMBALAGEM 01 UNIDADE.	UNIDADE	9,00	43,520	391,68
992040	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 7-8. EMBALAGEM 01 UNIDADE. - Marca.: LM INSTRUMENTAL CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 7-8. EMBALAGEM 01 UNIDADE.	UNIDADE	9,00	43,520	391,68
992040	BOLSA COLETORA DE URINA- DESCARTÁVEL PARA LEITO, SIS TEMA FECHADO, ESTÉRIL, PVC, - Marca.: MAXICOR COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLÉXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOLO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000ML (2L), USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5.000,00	3,090	15.450,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



992044	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 21G. EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX /MEDIX DO	CAIXA	100,00	23,850	2.385,00
992045	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 23G. EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX /MEDIX DO	CAIXA	200,00	21,230	4.246,00
992046	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 25G. EMBALAGEM COM 100 UNIDA - Marca.: MEDIX /MEDIX	CAIXA	200,00	19,650	3.930,00
992059	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 25G. EMBALAGEM COM 100 UNIDA	CAIXA	500,00	20,990	10.495,00
992060	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: INJEX	CAIXA	500,00	22,940	11.470,00
992066	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: INJEX	UNIDADE	3.000,00	1,200	3.600,00
992067	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: MARCK MED	UNIDADE	3.000,00	0,990	2.970,00
992072	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: MARCK MED	UNIDADE	3.000,00	1,220	3.660,00
992073	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: MARCK MED	UNIDADE	3.000,00	0,980	2.940,00
992074	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: MARCK MED	UNIDADE	3.000,00	0,740	2.220,00
992075	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,780	2.340,00
992076	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,870	2.610,00
992077	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,990	2.970,00
992078	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	1,040	3.120,00
992079	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	1,110	3.330,00
992081	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,520	1.560,00
992082	SONDA URETRAL Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	UNIDADE	3.000,00	0,520	1.560,00
992083	SONDA URETRAL Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,620	1.860,00
992084	SONDA URETRAL Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,570	1.710,00
992085	SONDA URETRAL Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,810	2.430,00
992086	SONDA URETRAL Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,840	2.520,00
992087	SONDA URETRAL Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: BIOBASE	UNIDADE	3.000,00	0,790	2.370,00
992088	SONDA URETRAL Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: BIOBASE	CAIXA	1.000,00	8,270	8.270,00
992091	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 13 MM X 0,45 MM(26G X 1/2 ?). EMBALAGEM COM 100 UND] - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	1.000,00	9,700	9.700,00
992098	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,80 MM(21G X 1?). EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	1.000,00	19,690	19.690,00
992106	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. IL. - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,00	2,990	29,90
992109	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI LENO Nº 0- PRETA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,00	3,340	33,40
992131	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 0- PRETA	UNIDADE	30,00	204,970	6.149,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



	L, RESERVATÓRIO DE O2, - Marca.: ROMED VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.					
992136	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO 50 A 300°C- DESLIGAME UNIDADE NTO AUTOMATICO APÓS 45 - Marca.: G-TECH	20,00	51,990		1.039,80	
993383	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML- SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA Marca.: CRISTALIA	2.000,00	9,890		19.780,00	
993384	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML- SOLUÇÃO INJETAVEL CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA Marca.: CRISTALIA	3.000,00	13,570		40.710,00	
993389	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME TUBO DE 10 GRAMAS - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	4.000,00	2,520		10.080,00	
993390	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME TUBO DE 10 GRAMAS					
993390	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO	90.000,00	0,190		17.100,00	
993394	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500 MG ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)500 MG - Marca.: TORRENT	50.000,00	2,580		129.000,00	
993408	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)500 MG FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 - Marca.: TECHON CAIXA OFIO Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	300,00	105,220		31.566,00	
993409	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1 - Marca.: TECHON CAIXA OFIO Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	300,00	85,990		25.797,00	
993422	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - Marca.: INJEX	500,00	25,190		12.595,00	
993423	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDAD ES. - Marca.: WINMED	500,00	22,380		11.190,00	
993428	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Espirolactona 50 mg - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	10.000,00	0,500		5.000,00	
994839	Espirolactona 50 mg DICLOFENACO 75MG/3ML INJETÁVEL - Marca.: HYPOFARMA	20.000,00	1,270		25.400,00	
994975	DICLOFENACO 75MG/3ML INJETÁVEL LEVOMEPRIMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	50.000,00	0,550		27.500,00	
996495	LEVOMEPRIMAZINA 25MG NEOCAINA ISOBARICA 0,50% (5MG/ML) 4ML - Marca.: CRIS TALIA	1.000,00	16,260		16.260,00	
996496	NEOCAINA ISOBARICA 0,50% (5MG/ML) 4ML SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLASTICAS DE - Marca.: ISOFARMA	6.000,00	9,190		55.140,00	
996499	10ML PROPOFOL 1% 10MG/ML - Marca.: FRESENIUS / FRESENIU	1.500,00	10,780		16.170,00	
996501	PROPOFOL 1% 10MG/ML METILPREDINISOLONA 250MG PÓ - Marca.: BLAU/ BLAU FAR	500,00	15,740		7.870,00	
996502	MACEUT METILPREDINISOLONA 250MG PÓ FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG (150MG/ML) SOLUÇÃO INJ ETAVEL. AMPOLA DE 2ML - Marca.: HIPOLABOR / HIPOLABO	500,00	4,780		2.390,00	
996510	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG (150MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA DE 2ML SULFADIAZINA DE PRATA 50G - Marca.: CRISTALIA	4.000,00	8,690		34.760,00	
996511	SULFADIAZINA DE PRATA 50G CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML - Marca.: E M S	1.000,00	57,990		57.990,00	
996515	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML OLEO DE GIRASSOL 100ML - Marca.: TROL	2.500,00	4,080		10.200,00	
996526	OLEO DE GIRASSOL 100ML GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 1KILO - Marca : FORTSAN	1.000,00	10,790		10.790,00	
996537	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 1KILO EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 150C M- EMBALAGEM COM 20 UNIDADE - Marca.: MEDIX /MEDIX S	3.000,00	26,710		80.130,00	
996540	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 150CM- EMBALAGEM COM 20 UNIDADE ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3M C/ 20 UNIDADE - Mar ca.: POLARFIX	500,00	135,990		67.995,00	
996541	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3M C/ 20 UNIDADE SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	10,00	53,750		537,50	
996542	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM CAIXA COM 10 UNIDADES					
996542	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	10,00	53,800		538,00	
996543	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES					
996543	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM CAIXA COM 10 UNIDADE - Marca.: WELLEAD	15,00	30,580		458,70	
996545	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM CAIXA COM 10 UNIDADE					
996545	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM CAIXA CO M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	15,00	54,260		813,90	
996551	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES					
996551	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0 MM CAIXA CO M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	10,00	58,680		586,80	
996552	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS	10,00	58,690		586,90	
996553	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM CAIXA CO M 10 UNIDADES					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



	M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES				
996554	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5 MM CAIXA COM CAIXA 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	10,00	59,110	591,10	
996555	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº8.0 MM CAIXA COM CAIXA 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº8.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	10,00	59,240	592,40	
996556	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM CAIXA COM CAIXA 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX /MEDIX DO BRAS SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	10,00	59,240	592,40	
996557	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 5.0 - Marca.: TECHO CAIXA NOFIO EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	500,00	38,990	19.495,00	
996566	ESCOVINHA DE CLOREXIDINA - Marca.: RIOQUIMICA UNIDADE	5.000,00	3,430	17.150,00	
996573	SONAR FETAL - Marca.: MD UNIDADE	150,00	649,990	97.498,50	
996575	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA COM 4 G. UNIDADE COR EA2. - Marca.: COLTENE / VIGODENT Charisma ou Durafil	450,00	29,190	13.135,50	
996576	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA COM 4 G. UNIDADE COR EA3. - Marca.: COLTENE / VIGODENT Charisma ou Durafil	450,00	34,990	15.745,50	
			VALOR GLOBAL R\$	5.359.462,68	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 5.359.462,68 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 032.2023 FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 032.2023 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:



- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 032.2023 FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sra. **AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA BANDEIRA**, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 2.461.023,60, Exercício 2024 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 912.096,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103030230.2.055 Manutenção da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 542.728,30, Exercício 2024 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 784.968,50, Exercício 2024 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 217.979,90, Exercício 2024 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 440.666,38 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 032.2023 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 04 de Março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 21.581.445/0001-82
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____